

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 018, de 31 de julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

17.512.0022 2.004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

3.3.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 160.000,00
TOTAL.....R\$ 160.000,00

RECURSOS

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior **o superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, referente às análises contratadas:

Superávit Financeiro de 2024 – Análises de água contratadas

→ Consultoria para Acreditação ISO/IEC 17025 R\$ 160.000,00
TOTAL.....R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de fevereiro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0868-62B2-F8D5-EBAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 09:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/0868-62B2-F8D5-EBAF>